

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 24 / 11 / 17
Pág. 103 Col. 2
Conferido [assinatura]
Rafael Robles Godoi
RF 11.327 - SGP.13

A Comissão de SAÚDE
Em 27/11/17 às 17h15
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 28-11-17 às 17h15

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Ao Vereador / A Vereadora

Adriana Rangel

Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher
Em 04/12/17

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

SEM EFEITO

Redistribuído ao vereador Juliana

Para relatar

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher

Em 06/03/2018

Presidente

Redistribuído ao Vereador Sâmara

Para relatar

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher

Em 05/04/2018

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue 96 nesta data documento rubricado
sob nº 96 e folha de informação nº 16/05/2018

Nome

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 96
Proc. nº 461/2016
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

PARECER Nº 636/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 461/2016

O presente Projeto de Lei, de autoria dos nobres Vereadores Nabil Bonduki, Toninho Vespoli e Juliana Cardoso dispõe sobre o estabelecimento dos programas Infância e Arte (PIÁ) e Vocacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável nos termos do substitutivo da CCJLP**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer **favorável nos termos do substitutivo da CCJLP**.

O presente Projeto visa estabelecer os programas Infância e Arte (PIÁ) e Vocacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, como partes da Política Municipal de Formação/Artística e Cultural com o objetivo de fomentar, apoiar e difundir processos continuados de formação artística não formal, com acesso gratuito, na cidade de São Paulo, buscando a participação de crianças e adolescentes na faixa etária de 5 (cinco) a 14 (quatorze) anos (PIA criado em 2008 com a denominação de Programa de Iniciação Artística), e de jovens e adultos a partir de 14 (quatorze) anos de idade (Programa Vocacional criado em 2001), em experiências formativas a partir da pesquisa artística, desvinculadas de grades curriculares pré-determinadas, de seriação e de profissionalização, com resultados divulgados em mostras elaboradas coletivamente e/ou através de ações culturais compartilhadas em escolas, instituições, equipamentos e espaços públicos; a exploração de diversas linguagens artísticas de modo transversal, híbrido e relacional e o exercício de cidadania cultural e reflexão crítica sobre a realidade, representando, assim é a principal política municipal de oferta de espaços e oportunidades de experimentação artística aberta a todos os cidadãos desde a infância até a idade adulta.

Estes Programas atingem as famílias das crianças e adolescentes envolvidos, os participantes dos Seminários Públicos de Formação, os leitores das publicações da SMC, em particular das revistas Vocare do Programa Vocacional e Piapuru, entre outros. Estima-se em cerca de 30.000 pessoas por ano, a população beneficiada direta e indiretamente por esses dois programas que se desenvolvem em 94 equipamentos públicos de Cultura e Educação, além de ações e orientações em diversos espaços públicos de circulação e poios culturais independentes.

A propositura ainda dispõe sobre a organização estrutural, estabelecendo a seleção, via edital público, de artistas, elencados nas categorias de Artista-educador e Artista-articulador, para o PIA, e Artista-orientador e Artista Articulador, para o Projeto Vocacional, assim como definindo as funções para cada categoria.

REL. Nº 643/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

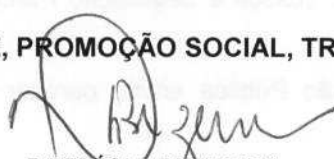
SEMEFEITO
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, **favorável ao substitutivo da CCJLP é o parecer.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

16/05/2018

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER


PATRICIA BEZERRA
Presidente


MILTON FERREIRA

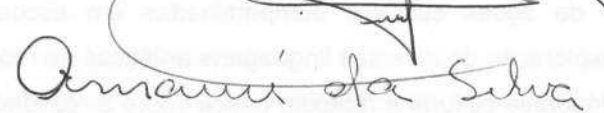

GILBERTO NATALINI


GILBERTO NASCIMENTO


NOEMI NONATO


JULIANA CARDOSO

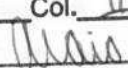

SÂMIA BOMFIM
Relatora


Amami da Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 17, 05, 2018

Pág. 93 Col. III

Conferido 

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado, nesta data documento rubricado

sob nº 47 e folha de informação nº

X em 17, 05, 2018

Nome



Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

SGP-12